



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

Insc. Mun.: Isento

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 127/2022

Emissão: 06/06/22

Processo: 404474

Fornecedor Setor requisitante|Centro de Custo: GECEV

Nome: MEGA SILK CAMISETAS E SERIGRAFIA LTDA

CNPJ:09.442.101/0001-97

Fone: 62 985515102

Contato: JOSELITO

Email: megasilk10@gmail.com

End: AV VEREADOR JOSE MONTEIRO

Nº: 2138

CEP: 74.650-300

Bairro: SETOR NEGRAO DE LIMA

Cidade: Goiânia

Estado: GO

Banco: Bradesco

AG. 1340

Cc: 2674-0

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	CAMISETA BÁSICA NA COR PRETA, PERSONALIZADAS, GOLA REDONDA COM RIBANA E PESPONTO NO OMBRO EM MALHA VISCOLYCRA 96% VISCOSE, 4% ELASTANO, GRAMATURA 230G/M². PINTURA SILK SCREAM F/C/M POLICRAMIA FRENTE E COSTAS, CONFORME ARTE DA GECMI. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	24,90	100	R\$ 2.490,00

Valor por extenso: Dois mil, quatrocentos e noventa reais. Total R\$ 2.490,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado, via depósito bancário, 10 (dez) dias após entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Prazo de Entrega: As camisetas deverão ser entregues de forma única até o dia 10/06/2022

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Observação. As camisetas deverão ser entregues na sede da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia Goiás, CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00 - segunda à sexta-feira. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. TAMANHOS: P 25 UNIDADES, M 45 UNIDADES, G 25 UNIDADES E GG 05 UNIDADES. A arte será encaminhada à contratada pela GECMI. Contato Roberta (62) 3201-9435 ou 3201-9465

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretora Administrativo Financeiro em Substituição - Portaria nº. 143/22-DIGER

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Rúbia Erika Prado Cardoso